

Publicado em 08 de agosto de 2012

**DECRETO Nº 11197/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 2881/2011, publicada em 29 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 14.639.800,94 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

**Art. 3º** - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de agosto de 2012.**

**Jorge Roberto Silveira**  
Prefeito